



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 371 ,DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2.008, que trata do Conselho Municipal de Gestão Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, bem como o § 3º do art. 2º, todos da Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2.008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município